



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2021 – PMB

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2021

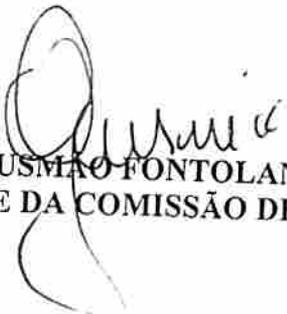
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-P.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de janeiro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 02 Rubrica _____

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Agricultura = { 1930 FR.000
1950 FR.000

Atenciosamente,

CLAUDECIO AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 03 Rubrica 

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 04 Rubrica 

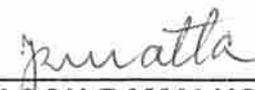
Bandeirantes, 13 de janeiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

05

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

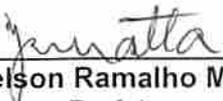
Ao Sr.
José Celestino Fontolan
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] o preço dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, haja vista que sua descrição é muito específica.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 13 de Janeiro de 2021.



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito



Cleber Batista
Secretário de Administração



Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras



06
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Memorando 001/2021

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Secretário

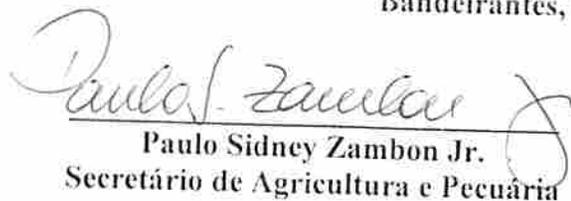
Venho através deste solicitar que seja realizada pelo departamento competente o agendamento da revisão de 500, 750 e 1.000 horas na empresa YAMA DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI do seguinte equipamento:

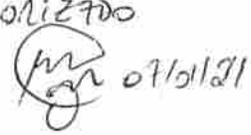
Retroescavadeira marca XCMG XT870BRI
Ano de fabricação 2.020
Numeração de frota 335

Estas revisões fazem-se necessárias pois a referida máquina encontra-se dentro da garantia e a mesma está com 470 horas trabalhadas.

Sem mais para o momento,

Bandeirantes, 07 de janeiro de 2021


Paulo Sidney Zambon Jr.
Secretário de Agricultura e Pecuária

Ciente
Autorizado
 07/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 07 Rubrica 2

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

500 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	R\$ 655,00	R\$ 655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	R\$ 305,00	R\$ 305,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	R\$ 415,00	R\$ 415,00
5	01	PC	FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	R\$ 895,00	R\$ 895,00
6	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	R\$ 47,50	R\$ 570,00
7	20	LT	ISAFLUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	R\$ 42,00	R\$ 840,00
8	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 360,00	R\$ 360,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
9	05	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
11	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
				TOTAL	R\$ 6.785,00

750 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	R\$ 655,00	R\$ 655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	R\$ 305,00	R\$ 305,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	R\$ 415,00	R\$ 415,00
5	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	R\$ 47,50	R\$ 570,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
6	04	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	R\$ 245,00	R\$ 980,00
7	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
				TOTAL	R\$ 4.445,00



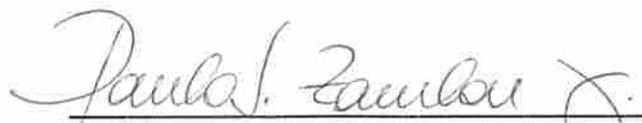
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 08 Rubrica 

1000 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	R\$ 655,00	R\$ 655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	R\$ 255,00	R\$ 255,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	R\$ 415,00	R\$ 415,00
5	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	01	PC	FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	R\$ 895,00	R\$ 895,00
7	01	PC	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO XT870BR DEUTZ	R\$ 295,00	R\$ 295,00
8	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	R\$ 47,50	R\$ 570,00
9	40	LT	ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90 – XS123BR	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
10	130	LT	IPITUR AW HLP 46	R\$ 38,00	R\$ 4.940,00
11	20	PC	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT	R\$ 33,00	R\$ 660,00
12	20	LT	ISAFUIDO 433HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	R\$ 42,00	R\$ 840,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
12	08	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
13	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
				TOTAL	R\$ 15.045,00

Bandeirantes, 13 janeiro de 2021.



PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 09 Rubrica _____

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A solicitação se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade da revisão em 500, 750 e 1000 horas da Retroescavadeira XCMG XT8710BRI e é absolutamente imprescindível para que não ocorra o cancelamento de vigência da garantia que o serviço seja prestado pela autorizada XCMG mais próxima no estado do Paraná sendo está a Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI, conforme documento e declaração anexas.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2021.

Ratifico a justificativa.

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Termos de Garantia - XT870BR

De: Lucas Yong (peças.01@yamadiesel.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 08:38 BRT

Bom dia sr Alexandre, segue abaixo os termos de garantia e liberação para trabalho.

Entendimentos novos em garantia.

-> Regras básicas <-

É absolutamente imprescindível que a XCMG (ou sua autorizada mais próxima) seja comunicada imediatamente diante de qualquer ocorrência que acarrete na necessidade de solicitar o atendimento em Garantia, não podendo o proprietário/usuário, efetuar qualquer intervenção por conta própria no produto ou equipamento.

*A garantia é válida para o primeiro usuário do equipamento e faz-se necessário que as manutenções preventivas obrigatórias e inspeções de rotina tenham sido comprovadamente executadas em conformidade com o manual do produto/equipamento.

*Os serviços relacionados às presentes garantias devem ser executados obrigatoriamente por autorizado XCMG mais próximo, sendo de

responsabilidade do comprador a entrega e retirada dos produtos nesses locais, bem como quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento do autorizado e/ou transporte do equipamento

(caminhões, pranchas, munck, guinchos, etc.). *Para situações onde o comprador optar pela presença de técnicos especializados do autorizado para atendimento em campo,

ficará o comprador responsável pelas despesas de deslocamento do técnico (quilometragem, passagem aérea, horas de deslocamento, hospedagem, etc.), isentando-se

totalmente a XCMG e/ou seus autorizados de tais custos.

* Entende-se por entrega técnica o evento no qual um equipamento é posto em sua primeira operação, com o acompanhamento de um técnico

especializado XCMG, momento no qual uma série de ajustes e verificações são executados a fim de se assegurar seu correto funcionamento,

liberando-se, dessa forma, a operação em definitivo do mesmo – condições válidas para validação da garantia dos equipamentos.

* Intervenções não autorizadas ou não discriminadas no manual do produto resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

* Utilização de componentes não genuínos ou não autorizados resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Aplicação indevida ou com imperícia de componente ou fluídos resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Manutenções ou intervenções executadas em desacordo com o plano de manutenção discriminado no manual do equipamento resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior, como resultados de incêndio, inundações, depredação, greve, tumulto ou ações danosas do gênero resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Danos resultantes de transporte inadequado ou armazenamento irregular resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

Revisões obrigatórias com:

250 Hs

500 Hs

750 Hs

1.000 Hs

--

Atenciosamente,

Lucas Yong

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

Paraná: (41) 3555-3723 ou (41) 3555-3679

Celular/whatsapp (41) 99119 0019

E-mail: peças.01@yamadiesel.com.br

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.868.465/0001-36, com sede na Avenida Ladslau Kardos, número 700, Bairro dos Fontes, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.250-125, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu administrador Sr. **LUIZ HENRIQUE DOS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 069.219.846-64 e portador da Carteira de Identidade RG 13.532.445 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, número 50, Apto. 302, Bairro Santa Rita II, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, **DECLARA**, para os devidos fins, que a concessionária **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0001-72, com sede situada na Rodovia Federal BR-277, número 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.608-000, e filial inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0003-34, com endereço situada na Rua Sociologia, número 51, Bairro Universitário, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-250, é representante da Marca XCMG no Estado do Paraná, especificadamente no território de atuação constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 13 de fevereiro de 2020

2º OFICIO

XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ HENRIQUE DOS REIS

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconhecido por semelhança, (e) assinaturas) de
(DKU21444) LUIZ HENRIQUE DOS REIS
em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 14/02/2020 09:41:45 6819

SELO DE CONSULTA: DKU21444
CODIGO DE SEGURANÇA: 0618.9180.3716.7915
Quantidade de atos praticados: 01

At(s) praticado(s) por:
KARINA FELSCH KERSUL - ESCRIVENTE
Enrol: R\$ 48,71 R\$ 1,70 Total: R\$ 50,41
Consulte a validade deste selo no site: <http://sso.jfmg.jus.br>

GRUPO XCMG BRASIL

Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854-855 - Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37550-000 | Fone: +55 (35) 3222-1111



DECLARAÇÃO

A empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - "YAMADIESEL EQUIPAMENTOS"**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 22.087.311/0001-72, **DECLARA** sob as penas da Lei, que é o único revendedor autorizado do fabricante XCMG no Estado do Paraná.

Afirmamos ainda, que tal comprovação pode ser realizada acessando o site oficial da XCMG, em:

<http://www.xcmg-america.com/revendedores>

Campo Largo/PR, 16 de Dezembro de 2019.

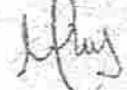


Cleison Junior Tureck
CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC
Representante legal
Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI
"YAMADIESEL EQUIPAMENTOS"
CNPJ: 22.087.311/0001-72



Selo nº FUWPLQEEFKa8Uz, Controle: FywdX.OvKyn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLEISON JUNIOR TURECK "0082"
Campo Largo-Paraná, 17 de dezembro de 2019.
Em Teste da Verdade

MARILIS VALENTE DA SILVA-ESCREVENTE



XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854-855 - Bairro Distrito Industrial
Pouso Alegre - MG | CEP: 37550-000 | Fone: +55 (35) 2102-0500



Serviço Distrital de Bateias
Adriano B. Fabrica Zorzato
Tabelião e Registrador
Julia Jandira de Paulo Grande
Escrivente Substituto
16 DE DEZ 2019

Orçamentos Yamadiesel

De: Lucas Yong (pecas.01@yamadiesel.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 10:22 BRT

13

Segue em anexo:

--

Atenciosamente,

Lucas Yong

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

Paraná: (41) 3555-3723 ou (41) 3555-3679

Celular/whatsapp (41) 99119 0019

E-mail: pecas.01@yamadiesel.com.br

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

 CCE13012021_0009.pdf
98.5kB

 CCE13012021_0006.pdf
122.9kB

 CCE13012021_0008.pdf
105.9kB



YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI
 Endereço : ROD. BR 277, KM 113 Nº: 540
 Bairro : RONDINHA CEP: 83807-312
 Cidade : CAMPO LARGO UF: PR
 Telefone : (41)3555-3723 FAX:
 Site :
 E-Mail : contato@yamadiesel.com.br
 CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

14
9

Data Emissão : 13/01/2021 Data Impressão : 13/01/2021 Data da validade : 15/02/2021
 Tipo Movimento : 1 - VENDAS Vendedor : 12 - MATRIZ

Cliente : 000396 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Telefone : 43-35424525 Fax :
 A/C :
 E-Mail : alimoxarifadohand@hotmail.com CPF/CNPJ : 76.235.763/0001-48

Endereço : RUA FREI RAFAEL PRONER , 1457 Bairro : CENTRO CEP : 86360-000
 Cidade : BANDEIRANTES Estado : PR
 Complemento : Insc. Estadual : ISENT0

Transportadora : Tipo Frete : CIF (por conta do Emitente)

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	%Desc	Valor Geral
001	00000034	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	Geral	PC	1,00	655,00	0,00	655,00
002	00000249	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	390,00	0,00	390,00
003	00000252	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	305,00	0,00	305,00
004	00000253	FILTRO DE COMBUSTIVEL XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	415,00	0,00	415,00
005	00000257	FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	895,00	0,00	895,00
006	00000031	IPI BRUTUS AP 15W40	Geral	LT	12,00	47,50	0,00	570,00
007	00000437	ISAFILUIDO 433 HB BB / MOBIL 424 - (TRANSMISSÃO) - XT870BR	Geral	LT	20,00	42,00	0,00	840,00
008	00000011	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Geral	PC	1,00	360,00	0,00	360,00

Item	Código	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor ISS	Valor Geral
001	0001	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	5,00	245,00	3,00	1.225,00
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	1.130,00	3,00	1.130,00

Valor dos Produtos :	4.430,00
Desconto Itens :	0,00
Valor do IPI :	0,00
Valor do ICMS :	0,00
Valor do ICMS ST :	0,00
Valor FCP ST :	0,00
Valor dos Serviços :	2.355,00
Valor do ISS :	3,00
Desconto :	0,00
Acréscimo :	0,00
Frete :	0,00
Total Geral :	6.785,00

Condições de Pagamento

Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD

EMPENHO	6.785,00
---------	----------

Data Entrega: 12/02/2021

Observação: Revisão 500hrs XT870BR-I

[Assinatura]
 YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 22.087.311/0001-72
 I. E. 90690040 - 80



YAMADIESEL COM, MAQ, EIRELI
 Endereço: ROD. BR 277, KM 113 Nº: 540
 Bairro: RONDINHA CEP: 83607-312
 Cidade: CAMPO LARGO UF: PR
 Telefone: (41)3555-3723 FAX:
 Site:
 E-Mail: contato@yamadiesel.com.br
 CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 9069004080

15

9

Data Emissão: 13/01/2021		Data Impressão: 13/01/2021		Data da validade: 15/02/2021				
Tipo Movimento: 1 - VENDAS		Vendedor: 12 - MATRIZ						
Cliente: 000396 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		Fax:						
Telefone: 43-35424525		E-Mail: alimoxanfadoband@hotmail.com		CPF/CNPJ: 76.235.753/0001-48				
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457		Bairro: CENTRO		CEP: 86360-000				
Cidade: BANDEIRANTES		Estado: PR		Insc. Estadual: ISENT0				
Complemento:		Transportadora:		Tipo Frete: CIF (por conta do Emitente)				
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	%Desc	Valor Geral
001	00000034	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	Geral	PC	1,00	655,00	0,00	655,00
002	00000249	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	390,00	0,00	390,00
003	00000252	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	305,00	0,00	305,00
004	00000253	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	415,00	0,00	415,00
005	00000031	IPI BRUTUS AP 15W40	Geral	LT	12,00	47,50	0,00	570,00
Item	Código	Descrição		Quant	Valor Unitário	Valor ISS	Valor Geral	
001	0001	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA		4,00	245,00	3,00	980,00	
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS		1,00	1.130,00	3,00	1.130,00	
Valor dos Produtos:							2.335,00	
Desconto Itens:							0,00	
Valor do IPI:							0,00	
Valor do ICMS:							0,00	
Valor do ICMS ST:							0,00	
Valor FCP ST:							0,00	
Valor dos Serviços:							2.110,00	
Valor do ISS:							3,00	
Desconto:							0,00	
Acréscimo:							0,00	
Frete:							0,00	
Total Geral:							4.445,00	
Condições de Pagamento								
Forma de Pagamento: EMPENHO 30 DD								
EMPENHO		4.445,00						
Data Entrega: 13/01/2021								
Observação: Revisão 750Hrs XT870BR-I								

Luiz...
 YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 22.087.311/0001-72
 I. E. 90690040 - 80



YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI
 Endereço : ROD. BR 277, KM 113 Nº. 540
 Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312
 Cidade : CAMPO LARGO UF: PR
 Telefone : (41)3555-3723 FAX:
 Site :
 E-Mail : contato@yamadiesel.com.br
 CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

16

Data Emissão : 13/01/2021 Data Impressão : 13/01/2021 Data da validade : 15/02/2021
 Tipo Movimento : 1 - VENDAS Vendedor : 12 - MATRIZ

Cliente : 000396 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Telefone : 43-35424525

Fax :

A/C :

E-Mail: almoxarifagoband@hotmail.com

CPF/CNPJ : 76.235.753/0001-48

Endereço : RUA FREI RAFAEL PRONER , 1457

Bairro : CENTRO

CEP : 86360-000

Cidade : BANDEIRANTES

Estado : PR

Complemento:

Insc. Estadual : ISENTA

Transportadora :

Tipo Frete : CIF (por conta do Emitente)

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	%Desc	Valor Geral
001	00000034	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	Geral	PC	1,00	655,00	0,00	655,00
002	00000249	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	390,00	0,00	390,00
003	00000252	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	255,00	0,00	255,00
004	00000253	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	415,00	0,00	415,00
005	00000011	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Geral	PC	1,00	360,00	0,00	360,00
006	00000255	FILTRO HIDRAULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	895,00	0,00	895,00
007	00000256	FILTRO HIDRAULICO SUÇÃO XT870BR DEUTZ	Geral	PC	1,00	295,00	0,00	295,00
008	00000031	IPI BRUTUS AP 15W40	Geral	LT	12,00	47,50	0,00	570,00
009	00000100	OLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90 - XS123BR	Geral	LT	40,00	42,00	0,00	1.680,00
010	00000453	IPITUR AW HLP 46	Geral	LT	130,00	38,00	0,00	4.940,00
011	00000158	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO / ANTICONGELANTE ORGANICO / COOLANT	Geral	LT	20,00	33,00	0,00	660,00
013	00000437	ISAFUIDO 433 HB BB / MOBIL 424 - (TRANSMISSÃO) - XT870BR	Geral	LT	20,00	42,00	0,00	840,00

Item	Código	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor ISS	Valor Geral
001	0001	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	8,00	245,00	3,00	1.960,00
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	1.130,00	3,00	1.130,00

Valor dos Produtos :	11.955,00
Desconto Itens :	0,00
Valor do IPI :	0,00
Valor do ICMS :	116,80
Valor do ICMS ST :	0,00
Valor FCP ST :	0,00
Valor dos Serviços :	3.090,00
Valor do ISS :	3,00
Desconto :	0,00
Acréscimo :	0,00
Frete :	0,00
Total Geral :	15.045,00

Condições de Pagamento

Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD

EMPENHO | 15.045,00

Data Entrega: 12/02/2021

Observação: Revisão 1000Hrs XT870BR-I

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 22.087.311/0001-72
 I.E. 90690040-80



Município de Bandeirantes
Solicitação 7/2021

17

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
7	Contratação de Serviço	13/01/2021	16
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	2/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	MENSAL MEDIANTE PRES	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	MENSAL MEDIANTE PRES	
Entrega		Prazo	
Local			
NA OFICINA DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR		12 Meses	

Descrição:

CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, NOTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022865	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO XCMG XT870BRI	UN	3,00	655,00	1.965,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3,00		1.965,00
	Do Exercício				
022866	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	UN	3,00	390,00	1.170,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3,00		1.170,00
	Do Exercício				
022867	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	UN	2,00	305,00	610,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00		610,00
	Do Exercício				
022868	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	UN	3,00	415,00	1.245,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3,00		1.245,00
	Do Exercício				
022869	FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	895,00	895,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		895,00
	Do Exercício				
022870	IPI BRUTUS AP 15W40	UN	36,00	47,50	1.710,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes
Solicitação 7/2021

18

Página 2

Do Exercício		36,00		1.710,00	
022871	ISAFLUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	UN	40,00	42,00	1.680,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		40,00		1.680,00
022872	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ XCMG XT870BRI	UN	2,00	360,00	720,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		720,00
022873	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	HRS	17,00	245,00	4.165,00
	XCMG XT870BRI				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01950	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		17,00		4.165,00
022874	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	UN	3,00	1.130,00	3.390,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01950	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		3.390,00
022875	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ 1000 HS	UN	1,00	255,00	255,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		255,00
022876	FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	895,00	895,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		895,00
022877	FILTRO HIDRÁULICO SUÇÃO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	295,00	295,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		295,00
022878	ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90 – XS123BR	UN	40,00	42,00	1.680,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		40,00		1.680,00
022879	IPITUR AW HLP 46	UN	130,00	38,00	4.940,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		130,00		4.940,00
022880	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT	UN	20,00	33,00	660,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				



Município de Bandeirantes
Solicitação 7/2021

001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	20,00	660,00
			TOTAL 26.275,00
			TOTAL GERAL 26.275,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2014.2037		26.275,00
Cod 01930	Fonte 00000 G.Fonte E	18.720,00
Cod 01950	Fonte 00000 G.Fonte E	7.555,00

Paulo S. Zambon J.
PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

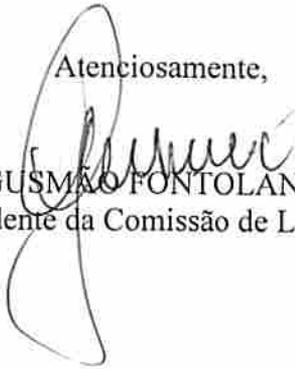
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-P**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 11 (onze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

21

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

23

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de
Bandeirantes – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **TOTAL GERAL: R\$ 26.275,00** (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2021

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2020.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

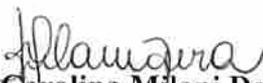
SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1950/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONUNO

- Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

3 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25
[Handwritten mark]

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: TOTAL GERAL: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 13 de janeiro de 2021.
 Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
 à vista.
 à prazo.
3. Origem de Recursos:
 Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2021

[Handwritten signature]
JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2015.

CLEISON JUNIOR TURECK

Titular/Administrador

ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI

OAB/PR:45577

SERVICO DISTRIATL BATEIAS
Autentico a presente e declara o documento que me foi apresentado neste data, de que se trata

19 AGO 2015

Adriano B. Fabricio Zorzeto
Tabelião e Registrador

Julia Jandira de Paula Grande
Escrivente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015
SOB NUMERO: 41500186532
Protocolo: 15/153170-8, DE 17/03/2015

LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade n.º 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF n.º 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015, RESOLVE alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O titular decide aumentar o capital social da empresa, na forma de absorção do patrimônio, recebido através da cisão parcial dos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, que totalizam o valor contábil de R\$ 137.522,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e que passarão a integrar o seu ativo circulante (estoques) e seu ativo imobilizado (veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos). No caso dos veículos, líquidos de depreciação e encargos financeiros.

Parágrafo único - O patrimônio absorvido, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, indicados individualmente no laudo de avaliação que segue anexo a esta alteração contratual, são resultantes da cisão parcial promovida pela sociedade GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 11.449.437/0001-23, estabelecida na Rua Águas de Chapecó, n. 169 E, Sala 02, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n. 42204428500, em 11 de janeiro 2010. A cisão parcial é realizada nos termos dos arts. 223, 224, 225, e 229, todos da Lei 6.404/76, e é aprovada e efetivada pela sociedade cindida GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA., através da sua Sexta Alteração Contratual de 31/03/2015.

SERVICO DISTRI TAL DE BATEIAS
AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocopia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Autenticado e foi arquivado o documento.

Adriana B. Fabrice Zorzeto
Tabela e Registradora

Júlia Jandira de Paula Grande
Escriturante Substituto

Comarca de Bateias

Autenticado e foi arquivado o documento na última forma.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - O titular decide também, promover um aumento do capital social, no valor total de R\$ 53.677,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) que será realizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira - Em virtude dos aumentos do capital social, indicados nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta - Ficam aprovados e aceitos pelo titular, a Justificativa e o Protocolo de Cisão Parcial, que como anexo passam a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Quinta - Fica aprovado e aceito pelo titular, o Laudo de Avaliação do patrimônio objeto da cisão parcial, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques lá indicados, elaborado pelo valor contábil, que tem por peritos os contadores Ricardo Carlos Ripke, Lorenite Corso Ferrari e Antônio Martini, que como anexo, assim como a Justificativa e Protocolo de Incorporação, passa a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Sexta - O representante legal da empresa fica responsável para tomar as providências complementares no sentido de proceder, perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, cartórios e outros, as baixas, transferências e outros atos necessários à efetiva transferência da propriedade dos veículos indicados na cláusula primeira, assinar todos os papéis e documentos necessários nesse sentido, podendo, inclusive, se necessário for, nomear procuradores para tal fim, conforme determina o art. 234 da Lei 6.404/1976.

Cláusula Sétima - Fica alterada a cláusula oitava do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula Oitava** - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual."

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, tomando-se inalteradas as demais cláusulas não alcançadas na presente consolidação.

JUNTA COMERCIAL DO

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO

Autenticado a presente solicitação conforme documento que me foi apresentado em 19/AGO/2020

Cartório Local: **19 AGO 2020**

23 Vila Serradora de Paula Grande
Fam. de São Paulo

co que o qual de
de ator fu. itaço
de de de documento.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

S
E
C
R
E
T
A
R
I
A
D
E
J
U
R
I
S
T
I
C
A

SERVIÇO DISTRIAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento
que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Campo Largo, 19 AGO 2020
Fr. *[assinatura]*
Adriana E. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registradora
Junta Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade de atas foi afixado
na última folha deste documento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÉISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI., inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000 e com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015.

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso industrial, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de terraplanagem, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Cláusula Terceira - A sede da empresa (matriz) é na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, município de Campo Largo - PR, CEP 83608-000 e da Filial, na Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim - SC, CEP 89270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SERVIÇO DISTRIAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento
que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Campo Largo, 19 AGO 2020
Adriana E. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registradora
Junta Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade de atas foi afixado
na última folha deste documento.

[assinatura]

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

31

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sendo assim, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Campo Largo, PR, 31 de março de 2015.

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO

Este documento é uma cópia autenticada do original apresentado nesta data. De que dor se

Campo Largo, 19 AGO 2020

Brigida B. Fabrice Zorzeto
Tribunal de Registro

Certifico que o sob de
autenticada da atos foi afizado
última folha deste documento.

Cleison Junior Treck
Titular/Administrador

PARANÁ

8
0
0

TONATO ANTONIO - CAMPO LARGO - PR

Isabella Florestina Andrade Pucco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: 41.3291-1930

Reconheço a(s) firma(s)
e/ou-assinada(s)

Idel
LGEZDYNKII-CLEISON JUNIOR TURSOV.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade
CAMPO LARGO, 22/09/2015.

047-LENIR RIBETRO PINTO BARANKIEWICZ
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Código: 00400 . 00400 . 00400 - 00400 . 00400
Valide em <http://funarpen.com.br>



SERVICO DISPONIVEL EM SUAS TERMS
AUTENTICAO

Autentico e preservo a integridade do documento que me foi apresentado no dia
data do ...

19 AGO 2020

Adriano B. Fabrice Zorzato
Tobião Registrador
 Julia Isadora de Paula Grande
Escrivente Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015
SOB NÚMERO: 20155325833
Protocolo: 15/532583-3, DE 25/09/2015

Empresa: 41 5 0018653 2
VANDIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS
ETAREL

LIBERTAD BOGLIS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

33

SECRETARIA DA ECONOMIA E PEQUENA EMPRESA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI
 NIRE- 41600186532
 CNPJ- 22.087.311/0001-72

CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 06/03/1979 em Rio Negrinho-SC, residente e domiciliado à Rodovia BR 277-KM-113, Curitiba/Ponta Grossa nº 560, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo -PR, CEP -83608-000, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.633.272-SSP/SC e CPF-027.384.089-40, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI, denominada YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI, com sede à Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo-PR, CEP-83608-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600186532 em 18/03/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma **FILIAL** da EIRELI no município de Cascavel-PR à Rua Sociologia nº 51, Bairro Universitário, CEP-85819-250, para a qual é destacado o Capital Social para efeitos fiscais na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim assino o presente instrumento via única.

Cascavel-PR 06 de Novembro de 2015.

[Handwritten signature of Cleison Junior Tureck]

MION
- CARTÓRIO

[Handwritten signature]

CLEISON JUNIOR TURECK
 SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que fica PL.

Campo Largo - PR **19 AGO 2020**

Adriana B. Fabrice Zarzeto
Tabelião e Registradora

Julia Jandira de Paula Grande
Especialista Substituta

Costo que o selo de autenticidade de atos foi arfado na última folha deste documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
 PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157358593. NIRE: 41901620584.
 YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA - 19/11/2015

Para validade deste documento, se impõe a sua leitura e compreensão de seu conteúdo e das condições de validade e prazo de validade.



Paulo Roberto Mion - TABELIAO
TABELIAO DE FIDEJUSS - CASCAVEL - PARANA
RUA SOUZA... 1905 12764... 4501-423... FONE/FAX (41) 21013183
VALIO ROBERTO MION - TABELIAO

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Empreendedor Comercial

MUNICÍPIO DE BAYEAS
José Adriano B. Zorzeto

BRASIL
MUNICÍPIO DE BAYEAS
19/11/2015

19 AGO 2020
Andriago B. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registrador
Julia Jordira de Paulo Grande
Escrivente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358593. NIRE: 41901620584.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72**

PG 01

1. **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 06 de março de 1979, empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade n.º 3633272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, n.º560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N.º 83608-000. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI com sede na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, n.º560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N.º 83608-000, registrada na Junta Comercial Do Parana, sob o NIRE 41600186532, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob N.º 22.087.311/0001-72 resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social de: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES,INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,OBRAS DE TERRAPLAMAGEM,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS,EMBARCAÇÕES E AERONAVES..

Passara para : COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES,INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,OBRAS DE TERRAPLAMAGEM,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS,EMBARCAÇÕES E AERONAVES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 18:44 SOB N.º 20172149800.
PROTOCOLO: 172149800 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701363158. NIRE: 41600186532.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

PG 02

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Largo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E Assim assinamos o presente instrumento.

Campo Largo - Pr 30 de marco de 2017



CLEISON JUNIOR TURECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 18:44 SOB Nº 20172149800.
PROTOCOLO: 172149800 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701363158. NIRE: 41600186532.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Libertad Hoque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 NIRE 22.087.311/0001-72**

PG 01

1. **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 06 de março de 1979, empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3633272, órgão emissor SSPSC, Carteira Nacional de Habilitação nº 02612299283 emitida pelo Detran -PR em 16/01/2018 com validade até 16/01/2023 residente e domiciliada na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N ° 83608-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N ° 83608-000, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE 41600186532, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº 22.087.311/0001-72 resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma **FILIAL** da EIRELI no município de Resende - RJ à Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno 1290, Loja, Bairro Paraiso II CEP 27536-015, para a qual o destacado o Capital Social para efeitos fiscais na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim assino o presente instrumento.

Campo Largo - PR 04 de agosto de 2020


CLEISON JUNIOR TURECK

**Cartório
Batelós**

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
 Rua Azevedo de Menezes, 108 & 102 - Bairro Fazendinha
 Campo Largo - PARANÁ - CEP: 81064-002 - FONE: (41) 3641-1381

Adriane Borin Fabrice Zorzato
 TABELIA

Selo de Fiscalização Nº J4520.vyver.1veul-VJHAX.Za2L3
 Consulte esse selo em <http://www.rn.gov.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CLEIBSON JUNIOR TURECK**
 Dou F.A. Nº **PRFDUD35G-750580-10***
 Campo Largo-PR, 07 de agosto de 2020.
 Em Testemunho _____ da Verdade

Adriane Borin Fabrice Zorzato - Tabela e Registradora




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 11:54 SOB Nº 33901566427.
 PROTOCOLO: 204222982 DE 11/08/2020 09:38.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003606198. NIRE: 41600186532.
 YAMADINSEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

* A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

39



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72
Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010504195112964234

Informação obtida em 12/01/2021 11:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

40

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:26 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: 9E77.7EA4.76E7.E60C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

41
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.087.311/0001-72.
Certidão n°: 31731902/2020
Expedição: 01/12/2020, às 14:38:22
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.087.311/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO : KM 113;	
CEP 83.608-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR		TELEFONE (41) 3555-3723/ (41) 8838-8109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 16:50:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

43

2

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023076543-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72
Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 10 de Dezembro de 2020

[Assinatura]
JULIANA SCAPIN
Juliana Scapin
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
166/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72
Endereço: RODOVIA BR - 277 RONDINHA, 540
Complemento: KM 113
Bairro: RONDINHA
Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 5 de janeiro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR
 Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 19193

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19193	DATA DE VALIDADE 31/12/2021
Controle Emissão 41/2021	EXERCÍCIO 2021
LIVRO 0	FOLHA 0

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL
 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
 YAMADIESEL

LOGRADOURO
 RODOVIA BR - 277 RONDINHA

NÚMERO
 540

Cad. Imobiliário (IPTU)
 242985

CEP
 83.608-000

BAIRRO
 RONDINHA

MUNICÍPIO
 Campo Largo

ESTADO
 PR

CPF / CNPJ
 22.087.311/0001-72

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9069004080

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
 09/04/2015

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA
 90,00

ATIVIDADE PRINCIPAL
**466300000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;
 PARTES E PEÇAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
 1 - Das 08:00 as 18:00

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

331471000 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

332100000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

431340000 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

461410000 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

773220100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

OBSERVAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
 ORPLACON ORG PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIÊNE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 7 de janeiro de 2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALIDAÇÃO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



RECEITA ESTADUAL

47
P**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Título do Estabelecimento	YAMADIESEL
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540 - RONDINHA - CEP 83608-000 FONE: (41) 3555-3723
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEISON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48

PARECER JURÍDICO Nº. 09/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 05/2021. Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL EQUIPAMENTOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500, 750 E 1000 HORAS DE TRABALHO DA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 02/2021, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva exclusiva da retroescavadeira marca XCMG, modelo XT870BRI, adquirida em Pregão Eletrônico no corrente ano que se encontra dentro do prazo de garantia.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; solicitação e justificativa do Secretário de Agricultura; Quantitativo da revisão a ser realizada; Apresentação de e-mail com o termo de garantia fornecido pela empresa vencedora do pregão; Declaração da Importadora XCMG Brasil Indústria LTDA, representante da fabricante, que a Empresa Yamadiesel é a distribuidora exclusiva no Estado do Paraná; orçamento das peças; termo de referência; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

49

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25, I da Lei 8.666/1993.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso I do referido artigo.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O Contrato Administrativo nº. 153/2020, que formalizou a compra do maquinário objeto do presente conserto apresenta na cláusula sétima, algumas obrigações da contratada que ficou pactuado com a firma no documento.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50

(...);

c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);

e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

(...).

O próprio contrato administrativo estabeleceu a garantia pelo prazo de 12 (doze) meses após a compra do bem, que foi adquirido em 29 de abril de 2020. Logicamente, a garantia do referido bem ainda encontra-se em vigor, conforme pactuado.

A Empresa vencedora apresenta via e-mail a declaração da garantia, onde especifica as seguintes condições para a sua utilização:

"Os serviços relacionados às presentes garantias devem ser executados obrigatoriamente por autorizado XCMG mais próximo (...)."

"Intervenções não autorizadas ou não discriminadas no manual do produto resultam em cancelamento imediato da vigência da garantia do produto".

"Utilização de componentes não genuínos ou não autorizados resultam em cancelamento imediato da vigência da garantia do produto".

"Revisões obrigatórias com: 250hrs, 500hrs; 750hrs e 1.000hrs"

Ficou demonstrado no processo que o veículo só resguardará a sua garantia, ainda vigente, por meio de aquisição de peças genuínas e serviços com empresa autorizada da marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

51

Além disso, restou documentalmente demonstrado que a Empresa YAMADIESEL EQUIPAMENTOS é a única licenciada XCMG no Paraná, cumprindo com o inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

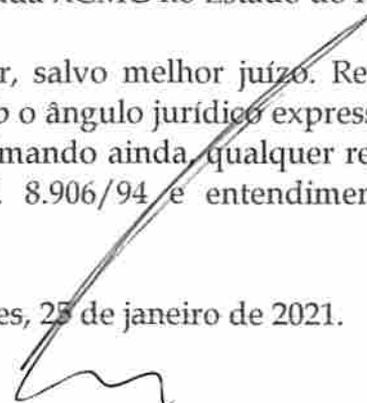
Resta evidente que o objetivo de uma revisão preventiva é economizar a longo prazo em vista dos defeitos que um maquinário de serviço pesado está sujeito, resguardando o bem público e o erário.

IV - CONCLUSÃO.

Desta forma, entendemos ser possível a realização da inexigibilidade e licitação, ante a exclusividade do serviço prestado pela empresa YAMADIESEL EQUIPAMENTOS como única licenciada XCMG no Estado do Paraná.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2021.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

52

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2020

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

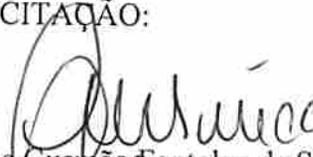
DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela INEXIGIBILIDADE de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a INEXIGIBILIDADE de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a INEXIGIBILIDADE de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

53

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

500 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	655,00	655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00	390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	305,00	305,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00	415,00
5	01	PC	FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	895,00	895,00
6	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	47,50	570,00
7	20	LT	ISAFLUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	42,00	840,00
8	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO	360,00	360,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
9	05	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00	1.225,00
11	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00	1.130,00
				TOTAL	6.785,00

750 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	655,00	655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00	390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	305,00	305,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00	415,00
5	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	47,50	570,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
6	04	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00	980,00
7	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00	1.130,00
				TOTAL	4.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

54

1000 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	655,00	655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00	390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	255,00	255,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00	415,00
5	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO	360,00	360,00
6	01	PC	FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	895,00	895,00
7	01	PC	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO XT870BR DEUTZ	295,00	295,00
8	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	47,50	570,00
9	40	LT	ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90 – XS123BR	42,00	1.680,00
10	130	LT	IPITUR AW HLP 46	38,00	4.940,00
11	20	PC	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT	33,00	660,00
12	20	LT	ISAFLUÍDO 433HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	42,00	840,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
12	08	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00	1.960,00
13	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00	1.130,00
				TOTAL	15.045,00

TOTAL GERAL: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

Para CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de TOTAL GERAL: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

J. Ramalho Matta
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

55

PROTOCOLO NÚMERO: 05/2021

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE de Licitação – 02/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de
Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 2/2021

Data abertura: 21/01/2021 Data julgamento: 21/01/2021 Data homologação: CNPJ: 22.087.311/0001-72

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONJUNTO FILTRO AR	UN	3,00	655,00 *	
002 FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL	UN	3,00	390,00 *	
003 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR D	UN	2,00	305,00 *	
004 FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	UN	3,00	415,00 *	
005 FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	895,00 *	
006 IPI BRUTUS AP 15V40	UN	36,00	47,50 *	
007 ISAFUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 - (T	UN	40,00	42,00 *	
008 FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ XCMG X	UN	2,00	360,00 *	
009 MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	HRS	17,00	245,00 *	
010 DESLOCAMENTO DE ESTADIA/PEDÁGIO	UN	3,00	1.130,00 *	
011 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR D	UN	1,00	295,00 *	
012 FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR D	UN	1,00	895,00 *	
013 FILTRO HIDRÁULICO SUÇÃO XT870BR DE	UN	1,00	295,00 *	
014 ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90	UN	40,00	42,00 *	
015 IPI TUR AWHUP 45	UN	130,00	38,00 *	
016 LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	UN	20,00	33,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			26.275,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo inexigibilidade 2/2021

57

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22865 CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO XCMG XT870BRI				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		656,00
Item 002: 22866 FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		390,00
Item 003: 22867 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		305,00
Item 004: 22868 FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		415,00
Item 005: 22869 FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		895,00
Item 006: 22870 IPI BRUTUS AP 15W 40				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		47,50
Item 007: 22871 ISAFUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 -- (TRANSMISSÃO) -- XT870BR				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		42,00
Item 008: 22872 FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ XCMG XT870BRI				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		360,00
Item 009: 22873 MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		245,00
Item 010: 22874 DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		1.130,00
Item 011: 22875 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ 1000 HS				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		255,00
Item 012: 22876 FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		895,00
Item 013: 22877 FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO XT870BR DEUTZ				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		295,00
Item 014: 22878 ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W 90 -- XS123BR				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		42,00
Item 015: 22879 IPITUR AW HLP 46				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		38,00
Item 016: 22880 LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT				
554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		33,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 2/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI									
Email: contato@yamadiesel.com.br									
Representante: 554889386- CLEISON JUNIOR TURECK									
Lote 001 - Lote 001								26.275,00	
001	22865 CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO XCMG XT870BRI	UN	3,00	Habilitado			655,00	1.965,00	*
002	22866 FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	UN	3,00	Habilitado			390,00	1.170,00	*
003	22867 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	UN	2,00	Habilitado			305,00	610,00	*
004	22868 FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	UN	3,00	Habilitado			415,00	1.245,00	*
005	22869 FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	Habilitado			895,00	895,00	*
006	22870 IPI BRUTUS AP 15W40	UN	36,00	Habilitado			47,50	1.710,00	*
007	22871 ISAFLUÍDO 433 HB BB/ MOBIL 424 - (TRANSMISSÃO) - XT870BR	UN	40,00	Habilitado			42,00	1.680,00	*
008	22872 FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ XCMG XT870BRI	UN	2,00	Habilitado			360,00	720,00	*
009	22873 MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	HR	17,00	Habilitado			245,00	4.165,00	*
010	22874 DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	UN	3,00	Habilitado			1.130,00	3.390,00	*
011	22875 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ 1000 HS	UN	1,00	Habilitado			255,00	255,00	*
012	22876 FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	Habilitado			895,00	895,00	*
013	22877 FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO XT870BR DEUTZ	UN	1,00	Habilitado			295,00	295,00	*
014	22878 ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GLS 80W60 - XS1238R	UN	40,00	Habilitado			42,00	1.680,00	*
015	22879 IPITUR AWHLP 46	UN	130,00	Habilitado			38,00	4.940,00	*
016	22880 LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT	UN	20,00	Habilitado			33,00	660,00	*
VALOR TOTAL:								26.275,00	



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 2/2021

59

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
55488385-4	22.067.311/0001-72	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 2/2021

60

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22865 CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+ EXTERNO XCMG XT870BRI				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		655,00
Item 002: 22866 FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		390,00
Item 003: 22867 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		305,00
Item 004: 22868 FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		415,00
Item 005: 22869 FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		895,00
Item 006: 22870 IPI BRUTUS AP 15W 40				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		47,50
Item 007: 22871 ISAFLUÍDO 433 HB BB/ MOBIL 424 - (TRANSMISSÃO) - XT870BR				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		42,00
Item 008: 22872 FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ XCMG XT870BRI				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		360,00
Item 009: 22873 MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		245,00
Item 010: 22874 DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		1.130,00
Item 011: 22875 FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ 1000 HS				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		255,00
Item 012: 22876 FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		895,00
Item 013: 22877 FILTRO HIDRÁULICO SUCCÃO XT870BR DEUTZ				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		295,00
Item 014: 22878 ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W 90 - XS123BR				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		42,00
Item 015: 22879 IPITUR AW HLP 46				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		38,00
Item 016: 22880 LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT				ADQUIRIDO
554889385- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	Habilitado		33,00

Qtde. itens vencedores : 016

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 2/2021

61

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889385-4 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72 Itens vencidos: 16		
Item 001	22865 - CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO XCMG XT870BRI	655,00
Item 002	22866 - FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00
Item 003	22867 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	305,00
Item 004	22868 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00
Item 005	22869 - FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	895,00
Item 006	22870 - IPI BRUTUS AP 15W40	47,50
Item 007	22871 - ISAFUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 - (TRANSMISSÃO) - XT870BR	42,00
Item 008	22872 - FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ XCMG XT870BRI	360,00
Item 009	22873 - MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00
Item 010	22874 - DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00
Item 011	22875 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ 1000 HS	255,00
Item 012	22876 - FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	895,00
Item 013	22877 - FILTRO HIDRÁULICO SUÇÃO XT870BR DEUTZ	295,00
Item 014	22878 - ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90 - XS123BR	42,00
Item 015	22879 - IPITUR AW HLP 46	38,00
Item 016	22880 - LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE	33,00

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7DF81675

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.249/2021**

DECRETO Nº 3.249/2021

Súmula: Declara **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito do Município de Bandeirantes-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito no Município de Bandeirantes-PR.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6E7DC6E9

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 05**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 163/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B ORIUNDA DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, SESA Nº 769/2019 E MEMORANDO Nº SCAPS/48/2020.

VALOR: R\$ 190.399,00 (cento e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO:

SAÚDE-4103/310-11000110301100160564490520000-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de janeiro de 2021.

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Societé Comércio de Veículos Ltda
ANDRÉ RENATO BETINI
Sócio/Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA CAT 120 G Nº 47 QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 11.872,30 (Onze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 02/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da comissão de licitação, nomeada através da portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de TOTAL GERAL: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, UNIDADE PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC EM CORNÉLIO PROCÓPIO-PR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

62

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato acima descrito com a finalidade de prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir de 20 de janeiro de 2021.

Bandeirantes PR, 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTA
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-senac
VITOR SALGADO MONASTIER
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 06/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

SAÚDE-3810/303-1100110301101750733371700000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

SAÚDE-3820/303-1100110301109050743371700000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

VALOR: R\$ 613.538,52 (Seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 07/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE-3810/303-1100110301101750733371700000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

SAÚDE-3820/303-1100110301109050743371700000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

VALOR: R\$ 410.280,36 (Quatrocentos e dez mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes-PR

Diretor Presidente do CISNOP
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA EXTRACOTA

CONTRATO: 245/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado CONSORCIADO e o CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 17, Cornélio Procópio, neste ato representado pelo Diretor Presidente do CISNOP o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Avenida General Osório, Nº 160, em Santa Cecília do Pavão – PR, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Programa, de 26 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscripto por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 19 de janeiro de 2021

Município de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Cisnop - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador: C5249E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.250/2021

DECRETO nº 3.250/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando que a execução das obras do empreendimento imobiliário denominado DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, atingiram um total de 30.980,88 m², aprovada pelo Decreto nº 3.093/2018, perfazendo 100,00% de infra-estrutura executada no referido loteamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

64

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE

CONTRATO Nº. 05/2021- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços e Aquisição de Peças que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, estabelecido à Rodovia BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, nº 540, Km 113, bairro Rondinha na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, Cep: 83.608-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 22.087.311/0001-72 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Cleison Junior Tureck, residente e domiciliada na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, nº 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 3.633.272, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 027.384.089-40 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços e Aquisição de Peças em decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - nº 02/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais e prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021-PMB**.

500 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	655,00	655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00	390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	305,00	305,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00	415,00
5	01	PC	FILTRO DA TRANSMISSÃO XT870BR DEUTZ	895,00	895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

65

6	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	47,50	570,00
7	20	LT	ISAFLUIDO 433 HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	42,00	840,00
8	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO	360,00	360,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
9	05	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00	1.225,00
11	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00	1.130,00
				TOTAL	6.785,00

750 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	655,00	655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00	390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	305,00	305,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00	415,00
5	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	47,50	570,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
6	04	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00	980,00
7	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00	1.130,00
				TOTAL	4.445,00

1000 HORAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	PC	CONJUNTO FILTRO AR INTERNO+EXTERNO	655,00	655,00
2	01	PC	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	390,00	390,00
3	01	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	255,00	255,00
4	01	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL XT870BR DEUTZ	415,00	415,00
5	01	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO	360,00	360,00
6	01	PC	FILTRO HIDRÁULICO RETORNO XT870BR DEUTZ	895,00	895,00
7	01	PC	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO XT870BR DEUTZ	295,00	295,00
8	12	LT	IPI BRUTUS AP 15W40	47,50	570,00
9	40	LT	ÓLEO HIDRÁULICO IPIRGEROL GL5 80W90 – XS123BR	42,00	1.680,00
10	130	LT	IPITUR AW HLP 46	38,00	4.940,00
11	20	PC	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO VERMELHO/ ANTICONGELANTE ORGÂNICO/ COOLANT	33,00	660,00
12	20	LT	ISAFLUIDO 433HB BB/ MOBIL 424 – (TRANSMISSÃO) – XT870BR	42,00	840,00
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
12	08	HR	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	245,00	1.960,00
13	01	DIA	DESLOCAMENTO/ESTADIA/PEDÁGIO	1.130,00	1.130,00
				TOTAL	15.045,00

FO PRIMEIRO – Os produtos e serviços serão fornecidos e prestados em estrita obediência.
Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail: ficitacao@bandeirantes.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 02/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos e serviços serão fornecidos e prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado á vista após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1950/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

67

providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 11 (onze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

68

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMB - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

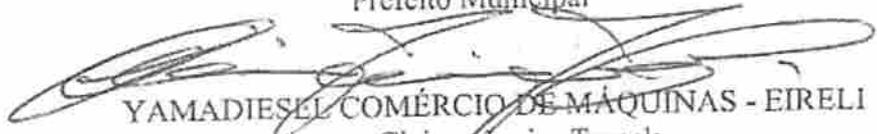
PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

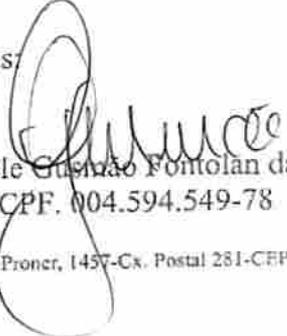
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Cleison Junior Tureck
Representante Legal

Testemunhas:


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÕES:

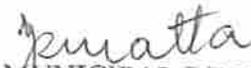
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1930/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1950/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONUNO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Cleison Junior Tureck
Representante Legal

- a) Titular: MAYSLA DA LUZ DE LIMA
 b) Suplente: GABRIEL DA SILVEIRA

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

- a) Titular: RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA
 b) Suplente: MARLI DO ROCIO KULKA

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

- a) Titular: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
 b) Suplente: JEFERSON JOSÉ FERREIRA

VIII – Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova:

- Titular: VLADINEIA REJANE FERREIRA
 b) Suplente: JULIANA MARIA RUFINO BOT

IX – Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental de Balsa Nova:

- Titular: GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO
 Suplente: DENISE SICORA KOCHINSKI

X – Representantes dos Estabelecimentos de Educação especial de Balsa Nova:

- Titular: MARIA LUIZA MACHADO
 b) Suplente: JURACI BENTO

Art 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:

- a) Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES

II – Representante a Educação Infantil:

- a) Titular: DAJANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS

III – Representante do Ensino Fundamental:

- Titular: JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS

IV- Representante da Educação Especial

- Titular: JOSIANE CAIXETA

V – Representantes das Diretoras da Educação Infantil

- a) Titular: MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU

VI-Representante das Diretoras do Ensino Fundamental:

- Titular: PATRICIA MELLO LEAL GARRETT

VII – Representantes das Diretoras da Educação Especial:

- a) Titular: ISABEL CIORCERO KNAUBER

Art 4º.A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas, estratégias do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários.

IV – Organizar os trabalhos mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

V- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar na Ficha de Monitoramento;

VIII - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal de Educação, a cada ano;

IX - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

XI - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art 5º- Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano.

II – Juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento de Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Art 6º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:9C744C9D

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
 AUTORIZAÇÃO 06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021- PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÕES:

AGRICULTURA-1930/000-0500120608201420373390300000-

MATERIAL DE CONSUMO

AGRICULTURA-1950/000-0500120608201420373390300000

MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK

Representante Legal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:78EF54B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.251/2021**

DECRETO Nº 3.251/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.250/2021, de 25/01/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27, de 22/02/2011, aprovada 84.959,00m², de infraestrutura executada, aprovada pelo Decreto nº 3.093/2018, perfazendo um total de 100,00% da implantação do traçado e infraestrutura do empreendimento imobiliário **DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, consequentemente, a liberação dos lotes caucionados, no total de 25 lotes, nesta cidade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:C61306CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: IL2/2021
- Modalidade: Inexigibilidade
- Data Homologação: 26/01/2021
- Objeto da Licitação: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3213 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
(77.812.519/0001-07)**

TOTAL GERAL: R\$ 44.944,20

Bela Vista da Caroba, 26 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:1F720888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR5/2021**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 274/2007 E Nº 496/2015.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 6.901,20 (seis mil e novecentos e um reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 09/02/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 26 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI

Pregociro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

72
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, na edição nº 2188 do dia 27 de janeiro 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LEIA-SE

CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 08

73

ERRATA

Na publicação DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, na edição nº 2188 do dia 27 de janeiro 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LEIA-SE

CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:97DF8A68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>